



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Eletrônico 62/2023
Processo 126/2023

EXTRATO DO CONTRATO 281 / 2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

INGA CAMINHOES LTDA, 23.008.729/0001-00

OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 260 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³, conforme convenio PARANACIDADE

VALOR: 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	44905252000 0	1745		26	782	0502	05

Campo Bonito, 22 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e Leonardo Scholl Giaretta

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 66/2023
Nº PROC. ADM. 136/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ÉDIPO A. DE PAULA NEVES e tendo como autoridade MARIO WEBER.

PUBLICAÇÃO: 22/11/2023 15:56
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/11/2023 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/12/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 07/12/2023 09:05
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 842.217,5000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DE COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, ROTEADORES, NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, MICROFONES SEM FIO, KIT TRIPÊ PROFISSIONAL, CAIXA DE SOM, GABINETE, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>


ÉDIPO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº 3576/2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO
BONITO-PR A CAMPANHA “NATAL
ILUMINADO 2023” - DECORAÇÃO
NATALINA

CAPÍTULO I DA CAMPANHA

Art. 1º A Campanha “Natal Iluminado” 2023, será promovida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e terá como propósito despertar o interesse da população a fazer uma bela decoração, tornando a cidade mais atrativa, decorativa e acolhedora no período marcado pelas celebrações e festividades natalinas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º A campanha tem como objetivo, despertar o interesse em colaborar com a organização de uma decoração natalina atraente para a cidade, tornar mais iluminado o Natal de 2023, incentivar as famílias a enfeitarem suas residências, intensificando assim as tradições natalinas. Bem como o envolvimento e participação de todos.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino, de forma gratuita, vedada mais de uma inscrição por Imóvel, e poderá ser feita pela Internet ou presencial, sendo que os dados deverão estar corretos, precisos e completos, inclusive, para fins de recebimento da premiação.

§ 1º Pela Internet, a inscrição deverá ser feita através do site/link <https://campobonito.pr.gov.br/> “CAMPANHA NATAL ILUMINADO”.

§ 2º Pela via presencial, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de segunda a sexta, das 8h as 12h e das 13h às 17h.

§ 3º O participante deverá estar atento para o prazo de inscrição, bem como para conclusão da decoração, que fica estipulado o dia 15/12/2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

§ 4º No ato da inscrição, o participante estará automaticamente autorizando a Secretaria de Educação e Cultura a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e fotografia enviada a qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da campanha por tempo indeterminado.

§ 5º As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas e locais públicos.

§ 6º Poderão participar da campanha “Natal Iluminado” no ano de 2023, os moradores e empresas localizados no município de Campo Bonito/PR, desde que possuam fachada em vias públicas.

§ 7º Somente será considerado para a campanha, decoração da parte externa do Imóvel.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 4º A Campanha “Natal Iluminado” do ano de 2023, irá premiar 10 participantes, com prêmios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, através de sorteio entre os inscritos, que será realizado no dia 21/12/2023, na praça da Igreja Matriz.

§1º O pagamento aos vencedores se dará por “transferência bancária”.

§ 2º Será desclassificado, com a consequente perda do prêmio, o inscrito que no momento do sorteio, não estiver presente no local indicado no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Os participantes, no ato da inscrição para a Campanha “Natal Iluminado” do ano de 2023, concordam, autorizam e cedem à Secretaria de Educação e Cultura, o uso da sua Imagem e respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

Art. 6º A inscrição e participação nesta campanha implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como aceite de seus termos e condições.

Art. 7º Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Secretaria de Educação do ano de 2023.

Campo Bonito, 22 de Novembro de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3578/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

12.00 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPRECAMPO.
12.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPRECAMPO.
09.272.0023.4.001 - Manutenção no fundo de previdência social.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
Despesa: 513

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) _____ R\$= 20.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 001, de R\$ 20.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Novembro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 243/2023

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.


O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal n.º 30/90, artigo 88, § único, e artigo 107 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora ERONI DE FATIMA MARCELO, portadora da matrícula funcional n.º 287-9, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE HIGIENE BUCAL, sendo 2/3 em espécie nos meses 11/2023 e 12/2023, e 1/3 de licença no mês 02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 21 de novembro de 2023.


MÁRIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 244/2023

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Crisangela Pedó, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da matrícula funcional n.º 512-6, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 21 de novembro de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 247/2023

SÚMULA: Concede licença-maternidade e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, à DIANA ALVES DE LIMA VIGO, portadora da matrícula funcional n.º 5580-8, ocupante do cargo de PROFESSORA, no período de 19/11/2023 a 16/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 22 de novembro de 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº 248/2023

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO
PARA ATENDIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 195/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, no uso de suas atribuições legais (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e Lei Municipal nº 030, de 05 de abril de 1990.):

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para atendimento dos Editais nº 35/2023 e 36/2023:

- a) Cristiane Grzybowski Ripplinger - PRESIDENTE
- b) Daniel Zampieri Loureiro
- c) Elizabete Orth
- d) Catiana Neri
- e) Vilson Giacomini Junior

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção coordenar a análise de projetos, julgar recursos que porventura sejam encaminhados e definir os casos omissos relacionados aos editais referidos no Art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 21 de Novembro de 2023.

MÁRIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

CAMPO BONITO – PARANÁ
Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000
Fone: (45) 3233-1059

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Bonito, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 840/2010 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais, Deliberação nº 024/2023, CEDI/PR.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Campo Bonito referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais, Deliberação nº 024/2023, CEDI/PR.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 22 de novembro de 2023.


Elizandro de Andrade

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso - CMDI